

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS - EDITAL Nº 185/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Centro Administrativo Municipal Amantino Lucindo Montanari, situado na Av. 25 de Julho, nº 202, em Serafina Corrêa, RS, reuniram-se, a partir das nove horas, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município, Jennyfer R. Zanluchi Scheffer, André Luis Suder e Guilherme Migliavacca, nomeados pela Portaria nº 1071, de 28 de agosto de 2018 para abrir e processar a licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 016/2018, referente a contratação de empresa especializada sob o regime de execução indireta, por empreitada global, para execução do Projeto de Ampliação de Meta do Centro de Comercialização de Produtos Artesanais, contemplando a construção de banheiros públicos, com orçamento vinculado ao Convênio nº 820294/2015 - Contrato de Repasse nº 1.023.89238/2015 entre o Município de Serafina Corrêa e o Ministério do Turismo / CEF, com contrapartida do Município, de acordo com os anexos e as especificações técnicas descritas no Edital 185/2018. Abertos os trabalhos, foram recebidos e protocolados os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos licitantes. Verificou-se a participação das empresas cadastradas: **1 - Arnaldo Roque Troian**, inscrita no CNPJ nº 27.423.620/0001-90, estabelecida na Linha Bento Gonçalves, nº 2175, Interior, na cidade de Serafina Corrêa, RS, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Roque Troian, inscrito no CPF nº 642.821.550-00; **2 - Eletro Industrial NN Ltda**, inscrita no CNPJ nº 94.003.365/0001-13, estabelecida na Rua General Dautro Filho, nº 242, Bairro Alvorada, na cidade de Guaíba, RS, neste ato representada pelo Sr. João Batista Belinaso Filho, inscrito no CPF nº 267.632.140-49; **3 - Cade & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.388.026/0001-59, estabelecida na Rua Almirante Alexandrino, nº 34, Centro, na cidade de Casca, RS, neste ato representada pelo Sr. Ismael Luis Cappelli, inscrito no CPF nº 000.948.130-35; e **4 - Martins das Chagas & Cia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.671.450/0001-31, estabelecida na Rua Monsenhor João Benvegnú, nº 55, Centro, na cidade de São Domingos do Sul, RS, neste ato representada pelo Sr. Celso Martins das Chagas, inscrito no CPF nº 358.179.090-49. Os envelopes lacrados foram rubricados pelos presentes. Ato contínuo os envelopes de habilitação das empresas foram abertos, os documentos rubricados e analisados pelos presentes. Todas as empresas manifestaram-se pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações. A Comissão de Licitação em análise ao Edital e documentos apresentados, constatou que a empresa Cade & Cia Ltda apresentou as declarações previstas no Subitem 6.2.1, alíneas “f” - I, “g” e “h”, sem assinatura do representante legal e a empresa Martins das Chagas & Cia Ltda - ME apresentou o documento previsto no Subitem 6.2.1, alínea “e” - I, sem autenticação. Desta forma, a Comissão declarou as empresas Cade & Cia Ltda e Martins das Chagas & Cia Ltda - ME inabilitadas. Intimados da intenção de interpor recurso nesta fase, os representantes legais das empresas manifestaram-se informando não terem interesse em interpor recurso e contra-arrazoar. Ainda, os representantes das empresas inabilitadas solicitaram permissão para retirarem-se da Sessão, abrindo mão da assinatura em ata. Na sequência, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas, sendo que ambas foram consideradas válidas. O valor apresentado pela empresa Arnaldo Roque Troian foi de R\$ 41.193,49 (quarenta e um mil, cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos), sendo que o valor referente ao material é de R\$ 29.348,44 e o valor referente a mão de obra é de R\$ 11.845,05; e o valor apresentado pela empresa Eletro Industrial NN Ltda foi de R\$ 41.196,63 (quarenta e um mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), sendo que o valor referente ao material é de R\$ 28.858,54 e o valor referente a mão de obra é de R\$ 12.338,09. A Comissão julgou vencedora

do certame a empresa **Arnaldo Roque Troian** no valor global de R\$ 41.193,49 (quarenta e um mil, cento e noventa e três reais e quarenta e nove centavos). Questionados sobre a intenção de interpor recurso nesta fase, o representante da empresa Eletro Industrial NN Ltda manifestou interesse, abrindo-se assim, o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I da Lei 8.666/93. A Comissão determinou a publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais requerido nem a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos presentes, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Jennyfer R. Zanluchi Scheffer
Presidente da Comissão

André Luis Suder
Membro da Comissão

Guilherme Migliavacca
Membro da Comissão

Arnaldo Roque Troian

Eletro Industrial NN Ltda